

CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A
Assembleia Geral

Anúncio n.º 22/2025

Sumário: Conversão das atuais ações da sociedade em ações estruturais nominativas.

A CAVIBEL - INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A. ("CAVIBEL" ou "Sociedade") pela presente informa a todos os acionistas, que devido às recentes reformas no regime das sociedades comerciais, especialmente a eliminação das ações ao portador, introduzidas pelo Código das Sociedades Comerciais (aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2019, de 23 de julho), e aos requisitos impostos pelo Fórum Global sobre Transparência e Troca de Informações para Fins Fiscais (de que Cabo Verde se tornou membro) e pela Lei n.º 120/VIII/2016, de 24 de março, foram submetidas e aprovadas por maioria, na Assembleia Geral de 5 de fevereiro de 2025, propostas de alteração aos Estatutos da Sociedade e de procedimento para a inscrição das atuais ações como ações escriturais nominativas.

Para dar execução à acima referida conversão das atuais ações da sociedade em ações escriturais nominativas, foi aprovado o seguinte o seguinte procedimento:

- (a) a fixação do prazo de 12 meses a contar da data da primeira publicação do presente anúncio, como prazo máximo para a submissão do requerimento de inscrição das ações no registo à Sociedade, devendo a Sociedade, nos termos da Lei, cumprir as demais formalidades de conversão e ao seu registo em conta.
- (b) Caso não seja apresentado o requerimento previsto no número anterior, o respetivo titular deixa de poder exercer os direitos sociais, salvo se previamente requerer o registo das ações a seu favor.
- (c) O direito a solicitar inscrição referido no número anterior prescreve no prazo de cinco anos, nos termos do disposto no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais.
- (d) Após o decurso do referido prazo de 5 anos, as ações não inscritas serão amortizadas pelo órgão de administração pelo seu valor contabilístico, em conformidade com o artigo 35º dos Estatutos da Sociedade.

Face ao acima exposto, pelo presente se requer aos acionistas da Sociedade que procedam à submissão do requerimento de inscrição das ações no registo da Sociedade acompanhados de documentação que comprove a legitimidade em caso de transmissão ou posse das ações, até ao prazo indicado, na sede da Sociedade.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, pedimos o favor de nos contactar através do correio eletrónico Acoescavibel@eccbc.com.

Praia, aos 16 de junho de 2025. — Pela Administração, *João Higinio Silva*.